



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.023.856/0001-00 DUNS®: 903224341
Razão Social: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Nome Fantasia: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/07/2022
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, estabelecida na AV INDEPENDENCIA, NÚMERO 992, COMPLEMENTO SALA 02, CEP 85.760-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO CAPANEMA, ENDEREÇO ELETRÔNICO URBANENGENHARIA@YAHOO.COM, TELEFONE (46) 9922-6578, inscrita no CNPJ sob nº ~~19.023.856/0001-00~~, neste ato representada por LUIZ EDUARDO URBAN, cargo ~~Sócio administrador~~, RG: 9:404:148-1, CPF: 073:045:809-17, AV INDEPENDENCIA, NÚMERO 992, COMPLEMENTO SALA 02, CEP 85.760-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO CAPANEMA, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
4	10	Un.	Serviços topográficos de áreas urbanas para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões, incluindo mapas, memoriais, descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.	115,00	1.150,00
5	5	Un.	Serviços topográficos de áreas rurais para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões, incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.	391,00	1.955,00
6	30	Un.	Serviços topográficos de locação de imóvel até 2.000m ² , com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.	191,00	5.730,00
7	15	Un.	Serviços topográficos de locação de imóvel entre 2.000m ² e 10.000m ² , com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.	204,00	3.060,00
8	10	Un.	Serviços topográficos de locação de imóvel acima de 10.000m ² , com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.	488,00	4.880,00
9	12	Quadra	Serviços topográficos de locação de quadras de túmulos do cemitério, com piqueteamento individual dos lotes, conforme projeto a ser disponibilizado.	196,00	2.352,00
10	10.000	M	Serviços topográficos de locação de meio-fio, alinhamento predial, ou galeria pluvial a ser executado, com piqueteamento e nivelamento; conforme projeto a ser disponibilizado.	0,43	4.300,00
11	30.000	M	Serviços topográficos de locação de estradas rurais, com piqueteamento nas bordas da pista a cada 20m, conforme projeto a ser disponibilizado.	0,43	12.900,00

			<p>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de regularização fundiária, compreendendo elaboração dos seguintes mapas georreferenciados:</p> <p>Prancha 1 – planta acompanhada de memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, e números das matrículas ou transcrições atingidas.</p> <p>Prancha 2 – mapa da ocupação, com identificação das vias de circulação e tipo de pavimento, dos lotes e divisas respeitadas, locação das edificações existentes, e respectivas dimensões; quadro indicando área total ocupada, área de lotes, área de vias, número total de quadras, número total de lotes; quadro indicando áreas individuais de quadras, lotes, e vias.</p> <p>Prancha 3 – mapa da Prancha 1 sobreposto a todos os imóveis matriculados na área de ocupação, com respectivas informações de área dos imóveis matriculados.</p> <p>Prancha 4 – mapa da Prancha 1 com as curvas de nível a cada 1m; identificação de áreas com declividade acima de 30% e 100%; identificação de Áreas de Preservação Permanente conforme legislação vigente.</p> <p>Prancha 5 – mapa com representação da infraestrutura existente no local ou adjacências (sobreposto ao mapa da Prancha 1), contendo:</p> <p>I – caso exista, a representação da abrangência do sistema de abastecimento de água potável; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;</p> <p>II – caso exista, a representação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;</p> <p>III – caso exista, representação da rede de energia elétrica domiciliar; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;</p> <p>IV – caso exista, representação da rede de drenagem pluvial.</p>		
12	6	Ha		999,00	5.994,00

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço.

3.2. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos adequados e suficientes para prestar os serviços que se pretende contratar, e atender as normas para a execução de levantamentos topográficos, tais como a NBR-13-133/1994, normas da ABNT relacionadas aos serviços contratados, normas relativas à Segurança do Trabalho.

3.3. A CONTRATADA será responsável pelas despesas de transporte/locomoção, combustíveis, equipamentos e materiais que se verificarem inerentes e necessários à plena execução dos serviços.

3.4. Os serviços contratados deverão ser realizados por profissionais do quadro da CONTRATADA.

R

- 3.5. Emitir e recolher encargos da ART/RRT para cada item da licitação com a quantidade contratada. Caso ao término do contrato não tenha sido utilizada a quantidade total, deverá ser substituída ou retificada a ART com a quantidade total executada. A emissão da nota de empenho fica condicionada a apresentação da ART/RRT e comprovante de quitação.
- 3.6. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 3.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 3.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.
- 3.10. Utilizar como sistema de referência o Datum SIRGAS2000.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o

ANEXO I do edital.

PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:

- 2.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses, o qual será a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** (exceto o item 12) após solicitação formal.
- 2.3. Deve ser informado com antecedência à contratante o dia e hora em que a empresa estará no local, para possibilitar o acompanhamento, se necessário.
- 2.4. As entregas dos resultados dos serviços deverão se dar em até **10 (dez) dias corridos** (exceto o item 12) após a execução dos levantamentos, devendo ser encaminhados em 02 (duas) vias impressas em escala adequada, devidamente assinadas, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como em meio digital (cópia em CD ou correio eletrônico), em planilhas em formato Microsoft Excel, juntamente a todos os dados-fonte e os arquivos dos modelos digitais de terreno/seções dos levantamentos realizados, nos formatos do Sistema Topograph e do AutoCad, quando aplicável. Também deverá constar no envio, arquivo com os dados do levantamento em formato Rinex.
- 2.5. Para o Item 12, o prazo para iniciar a execução do levantamento é de 10 dias corridos, e para a entrega do serviço é 30 dias corridos após o início do levantamento.
- 2.6. Os selos das pranchas devem conter todas as informações necessárias para o pleno entendimento do conteúdo da mesma, como: identificação do imóvel, localização, área, proprietário, responsável técnico e ART/RRT do serviço, informações de coordenadas da base, número de prancha, escala, entre outros julgados necessários.
- 2.7. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo responsável pela solicitação dos serviços.
- 2.8. Os serviços serão conferidos por servidor designado pelo

Departamento, indicado na minuta da Ata de Registro de Preços.

R

Agência e Conta para pagamento:

Banco Sicredi: 0748

Agência: 0738

Conta Corrente: 66895-8

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

]

Marmeiro, 24 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO URBAN:07304580917
URBAN:07304580917 Dados: 2022.03.28 12:02:40 -03'00'

Representante legal: LUIZ EDUARDO URBAN

RG: 9.404.148-1

CPF: 073.045.809-17

Cargo: Sócio Administrador

CNPJ: 19.023.856/0001-00

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, estabelecida na AV INDEPENDENCIA, NÚMERO 992, COMPLEMENTO SALA 02, CEP 85.760-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO CAPANEMA, ENDEREÇO ELETRÔNICO URBANENGENHARIA@YAHOO.COM, TELEFONE (46) 9922-6578, inscrita no CNPJ sob nº **19.023.856/0001-00**, neste ato representada por LUIZ EDUARDO URBAN, cargo Sócio administrador, RG: 9.404.148-1, CPF:073.045.809-17, AV INDEPENDENCIA, NÚMERO 992, COMPLEMENTO SALA 02, CEP 85.760-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO CAPANEMA, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30.000	M	Levantamento planialtimétrico cadastral para projetos de estradas rurais com levantamento de bordas existentes, eixo e laterais com geração de perfis longitudinais e transversais a cada 20m, elementos de drenagem, cercas, e outros que eventualmente seja necessário. O levantamento deve abranger a largura mínima de 20 metros cada lado, considerando eixo da pista como centro. Com georreferenciamento.	0,09	2.700,00
2	5.000	M	Levantamento planialtimétrico cadastral, para fins de anteprojeto de vias públicas urbanas , com locação de meio-fio, galeria pluvial, postes e alinhamento predial, com geração de perfis longitudinais no eixo e transversais a cada 20m. Com georreferenciamento.	0,35	1.750,00

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço.

3.2. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos adequados e suficientes para prestar os serviços que se pretende contratar, e atender as normas para a execução de levantamentos topográficos, tais como a NBR 13.133/1994, normas da ABNT relacionadas aos serviços contratados, normas relativas à Segurança do Trabalho.

3.3. A CONTRATADA será responsável pelas despesas de transporte/locomoção, combustíveis, equipamentos e materiais que se verificarem inerentes e necessários à plena execução dos serviços.

3.4. Os serviços contratados deverão ser realizados por profissionais do quadro da CONTRATADA.

- 3.5. Emitir e recolher encargos da ART/RRT para cada item da licitação com a quantidade contratada. Caso ao término do contrato não tenha sido utilizada a quantidade total, deverá ser substituída ou retificada a ART com a quantidade total executada. A emissão da nota de empenho fica condicionada a apresentação da ART/RRT e comprovante de quitação.
- 3.6. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 3.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 3.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.
- 3.10. Utilizar como sistema de referência o Datum SIRGAS2000.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o

ANEXO I do edital.

PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:

- 2.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses, o qual será a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** (exceto o item 12) após solicitação formal.
- 2.3. Deve ser informado com antecedência à contratante o dia e hora em que a empresa estará no local, para possibilitar o acompanhamento, se necessário.
- 2.4. As entregas dos resultados dos serviços deverão se dar em até **10 (dez) dias corridos** (exceto o item 12) após a execução dos levantamentos, devendo ser encaminhados em 02 (duas) vias impressas em escala adequada, devidamente assinadas, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como em meio digital (cópia em CD ou correio eletrônico), em planilhas em formato Microsoft Excel, juntamente a todos os dados-fonte e os arquivos dos modelos digitais de terreno/seções dos levantamentos realizados, nos formatos do Sistema Topograph e do AutoCad, quando aplicável. Também deverá constar no envio, arquivo com os dados do levantamento em formato Rinex.
- 2.5. Para o Item 12, o prazo para iniciar a execução do levantamento é de 10 dias corridos, e para a entrega do serviço é 30 dias corridos após o início do levantamento.
- 2.6. Os selos das pranchas devem conter todas as informações necessárias para o pleno entendimento do conteúdo da mesma, como: identificação do imóvel, localização, área, proprietário, responsável técnico e ART/RRT do serviço, informações de coordenadas da base, número de prancha, escala, entre outros julgados necessários.
- 2.7. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo responsável pela solicitação dos serviços.
- 2.8. Os serviços serão conferidos por servidor designado pelo

Departamento, indicado na minuta da Ata de Registro de Preços.

Agência e Conta para pagamento:

Banco Sicredi: 0748

Agência: 0738

Conta Corrente: 66895-8

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, 24 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO

URBAN:07304580917

Assinado de forma digital por LUIZ

EDUARDO URBAN:07304580917

Dados: 2022.03.29 13:41:40 -03'00'

Representante legal: LUIZ EDUARDO URBAN

RG: 9.404.148-1

CPF: 073.045.809-17

Cargo: Sócio Administrador

CNPJ: 19.023.856/0001-00

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, estabelecida na AV INDEPENDENCIA, NÚMERO 992, COMPLEMENTO SALA 02, CEP 85.760-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO CAPANEMA, ENDEREÇO ELETRÔNICO URBANENGENHARIA@YAHOO.COM, TELEFONE (46) 9922-6578, inscrita no CNPJ sob nº 19.023.856/0001-00, neste ato representada por LUIZ EDUARDO URBAN, cargo Sócio administrador, RG: 9.404.148-1, CPF:073.045.809-17, AV INDEPENDENCIA, NÚMERO 992, COMPLEMENTO SALA 02, CEP 85.760-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO CAPANEMA, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
3	30.000	M ²	Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de espaços públicos ou edificações, com geração de perfis transversais e longitudinais, locação de meio-fio, galeria pluvial, postes, árvores, alinhamento predial e eventual outro elemento que seja necessário. Com georreferenciamento.	0,11	3.300,00

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço.
- 3.2. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos adequados e suficientes para prestar os serviços que se pretende contratar, e atender as normas para a execução de levantamentos topográficos, tais como a NBR 13.133/1994, normas da ABNT relacionadas aos serviços contratados, normas relativas à Segurança do Trabalho.
- 3.3. A CONTRATADA será responsável pelas despesas de transporte/locomoção, combustíveis, equipamentos e materiais que se verificarem inerentes e necessários à plena execução dos serviços.
- 3.4. Os serviços contratados deverão ser realizados por profissionais do quadro da CONTRATADA.
- 3.5. Emitir e recolher encargos da ART/RRT para cada item da licitação com a quantidade contratada. Caso ao término do contrato não tenha sido utilizada a quantidade total, deverá ser substituída ou retificada a ART com a quantidade total executada. A emissão da nota de empenho fica condicionada a apresentação da ART/RRT e comprovante de quitação.
- 3.6. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 3.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 3.8. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 3.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.
- 3.10. Utilizar como sistema de referência o Datum SIRGAS2000.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o

ANEXO I do edital.

PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:

- 2.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses, o qual será a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** (exceto o item 12) após solicitação formal.
- 2.3. Deve ser informado com antecedência à contratante o dia e hora em que a empresa estará no local, para possibilitar o acompanhamento, se necessário.
- 2.4. As entregas dos resultados dos serviços deverão se dar em até **10 (dez) dias corridos** (exceto o item 12) após a execução dos levantamentos, devendo ser encaminhados em 02 (duas) vias impressas em escala adequada, devidamente assinadas, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como em meio digital (cópia em CD ou correio eletrônico), em planilhas em formato Microsoft Excel, juntamente a todos os dados-fonte e os arquivos dos modelos digitais de terreno/seções dos levantamentos realizados, nos formatos do Sistema Topograph e do AutoCad, quando aplicável. Também deverá constar no envio, arquivo com os dados do levantamento em formato Rinex.
- 2.5. Para o Item 12, o prazo para iniciar a execução do levantamento é de 10 dias corridos, e para a entrega do serviço é 30 dias corridos após o início do levantamento.
- 2.6. Os selos das pranchas devem conter todas as informações necessárias para o pleno entendimento do conteúdo da mesma, como: identificação do imóvel, localização, área, proprietário, responsável técnico e ART/RRT do serviço, informações de coordenadas da base, número de prancha, escala, entre outros julgados necessários.
- 2.7. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo responsável pela solicitação dos serviços.
- 2.8. Os serviços serão conferidos por servidor designado pelo

Departamento, indicado na minuta da Ata de Registro de Preços.

Agência e Conta para pagamento:

Banco Sicredi: 0748
Agência: 0738
Conta Corrente: 66895-8

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeireiro, 24 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO
URBAN:073045
80917

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
URBAN:07304580917
Dados: 2022.03.29
17:32:45 -03'00'

Representante legal: LUIZ EDUARDO URBAN

RG: 9.404.148-1

CPF: 073.045.809-17

Cargo: Sócio Administrador

CNPJ: **19.023.856/0001-00**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2022 11:15:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
CNPJ: **19.023.856/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**CNPJ Nº 19.023.856/0001-00****NIRE: 41209164356****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1- LUIZ EDUARDO URBAN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 21-10-1991, na cidade de Capanema – PR, empresário, Engenheiro Agrônomo, portador do CREA sob nº PR-116829/D, do CPF sob nº 073.045.809-17, e da Cédula de Identidade RG sob nº 9.404.148-1 – SESP/PR, Expedição 18-12-2014, residente e domiciliado na Rua Carazinho, nº 253, casa, Bairro Santa Cruz, nesta Cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000;

2- DIECO RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Capanema - PR, nascido em 16-01-1994, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.793.024-4 SESP/PR, expedida em 22-05-2009 e CPF. Sob o nº 063.480.749-86, residente e domiciliado na Rua Dionisio Wons, nº 337, casa, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, com sede à Av. Independência, nº 992, sala 02, Centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209164356 por despacho em sessão de 09-10-2019, última alteração sob nº 206854218 de 17-11-2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.023.856/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as atividades da Sociedade para:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;

7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

7490-1/03 – Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4312-6/00 – Perfurações e sondagens;

4399-1/01 – Administração de obras;

7120-1/00 – Testes e análises técnicas.

4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional;

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga;

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**CNPJ Nº 19.023.856/0001-00****NIRE: 41209164356****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

52.12-5-00 - Carga e descarga;
68.21-8/01 – Corretagem na Compra e venda e Avaliação de Imóveis;
68.21-8/02 – Corretagem no Aluguel de Imóveis;
68.22-6/00 – Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária;
66.22-3/00 – Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
64.93-0/00 – Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;
74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
66.19-3/02 – Correspondentes de Instituições Financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por Objeto social:

Serviços de engenharia;
Serviços de arquitetura;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Construção de edifícios;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Perfurações e sondagens;
Administração de obras;
Testes e análises técnicas.
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Fabricação de esquadrias de metal;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
Organização logística do transporte de carga;
Carga e descarga;
Corretagem na Compra e venda e Avaliação de Imóveis;
Corretagem no Aluguel de Imóveis;
Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária;
Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
Correspondentes de Instituições Financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**CNPJ Nº 19.023.856/0001-00****NIRE: 41209164356****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA****CNPJ Nº 19.023.856/0001-00****NIRE: 41209164356**

1- LUIZ EDUARDO URBAN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 21-10-1991, na cidade de Capanema – PR, empresário, Engenheiro Agrônomo, portador do CREA sob nº PR-116829/D, do CPF sob nº 073.045.809-17, e da Cédula de Identidade RG sob nº 9.404.148-1 – SESP/PR, Expedição 18-12-2014, residente e domiciliado na Rua Carazinho, nº 253, casa, Bairro Santa Cruz, nesta Cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000;

2- DIECO RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Capanema - PR, nascido em 16-01-1994, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.793.024-4 SESP/PR, expedida em 22-05-2009 e CPF. Sob o nº 063.480.749-86, residente e domiciliado na Rua Dionisio Wons, nº 337, casa, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, com sede à Av. Independencia, nº 992, sala 02, Centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209164356 por despacho em sessão de 09-10-2019, última alteração sob nº 206854218 de 17-11-2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.023.856/0001-00, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e terá como nome fantasia de URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa mantém o seguinte estabelecimento FILIAL com a mesma denominação da Matriz e com Título Fantasia de "URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA" e tem sua sede na Avenida XV de Novembro, nº 770, sala 201, Edifício G5GA, centro, no município de Ampere – PR, CEP 85.640-000, com Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciou suas atividades em 30/11/2020, e tendo as seguintes atividades:

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº 19.023.856/0001-00
NIRE: 41209164356
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
7490-1/03 – Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
4399-1/01 – Administração de obras;
7120-1/00 – Testes e análises técnicas.
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal.
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Av. Independência, nº 992, sala 02, Centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

E com o seguinte objeto social:

Serviços de engenharia;
Serviços de arquitetura;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Construção de edifícios;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Perfurações e sondagens;
Administração de obras;
Testes e análises técnicas.
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade será:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**CNPJ Nº 19.023.856/0001-00****NIRE: 41209164356****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

7490-1/03 – Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
4399-1/01 – Administração de obras;
7120-1/00 – Testes e análises técnicas.
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional;
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga;
52.12-5-00 - Carga e descarga;
68.21-8/01 – Corretagem na Compra e venda e Avaliação de Imóveis;
68.21-8/02 – Corretagem no Aluguel de Imóveis;
68.22-6/00 – Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária;
66.22-3/00 – Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
64.93-0/00 – Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;
74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
66.19-3/02 – Correspondentes de Instituições Financeiras.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade terá por Objeto social:

Serviços de engenharia;
Serviços de arquitetura;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
Construção de edifícios;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Perfurações e sondagens;
Administração de obras;
Testes e análises técnicas.
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Fabricação de esquadrias de metal;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional;

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**CNPJ Nº 19.023.856/0001-00****NIRE: 41209164356****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
Organização logística do transporte de carga;
Carga e descarga;
Corretagem na Compra e venda e Avaliação de Imóveis;
Corretagem no Aluguel de Imóveis;
Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária;
Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
Correspondentes de Instituições Financeiras.

CLÁUSULA SEXTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas no valor de 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando da seguinte forma distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ EDUARDO URBAN	95%	95.000	95.000,00
DIECO RODRIGO DA SILVA	05%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ EDUARDO URBAN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**CNPJ Nº 19.023.856/0001-00****NIRE: 41209164356****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ Nº 19.023.856/0001-00

NIRE: 41209164356

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente instrumento em 1 via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema – PR, 05 de Julho de 2021.

LUIZ EDUARDO URBAN
Sócio Administrador

DIECO RODRIGO DA SILVA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06348074986	DIECO RODRIGO DA SILVA
07304580917	LUIZ EDUARDO URBAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021 09:39 SOB N° 20214284638.
PROTOCOLO: 214284638 DE 06/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104796187. CNPJ DA SEDE: 19023856000100.
NIRE: 41209164356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

123
R

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: **CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 19.023.856/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Março de 2022, 15:23:21


MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Cartador, Distribuidor, Partidor,
Procurador Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.181/001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

124

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 19.023.856/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Março de 2022, 15:23:21


MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza - 1212

Cartório do Distribuidor, Provedor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.239.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.023.856/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-01 - Administração de obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 992	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO URBANENGENHARIA@YAHOO.COM	TELEFONE (46) 9922-6578
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 08:45:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.023.856/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 992	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO URBANENGENHARIA@YAHOO.COM	TELEFONE (46) 9922-6578
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2013
------------------------------------	---



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 08:45:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

128
R**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR

15/03/2022 - 09:00:32

CNPJ:	19.023.856/0001-00	Inscrição Estadual:	90820061-65
Nome Empresarial:	URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV INDEPENDENCIA		
Número:	992	Complemento:	SL 02
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAPANEMA	UF:	PR
CEP:	85.760-000	Telefone:	(46)9922-6578
E-mail:	URBANENGENHARIA@YAHOO.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	07/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 19.023.856/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:41 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **5B22.8C18.9AA3.27E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

130
R

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026389674-44

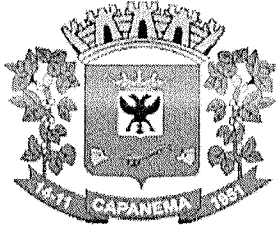
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.023.856/0001-00
Nome: **URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1359/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5CC4XJ4RPQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

38458

19.023.856/0001-00

70

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 992 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Fabricação de esquadrias de metal, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Perfurações e sondagens, Administração de obras, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Organização logística do transporte de carga, Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos, Correspondentes de instituições financeiras, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Testes e análises técnicas, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 24 de Março de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5CC4XJ4RPQ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.023.856/0001-00
Razão Social: LUIZ EDUARDO URBAN
Endereço: AV BOTUCARIS 2095 SALA 01 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031701315440441792

Informação obtida em 24/03/2022 01:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.023.856/0001-00
Certidão n°: 8479195/2022
Expedição: 15/03/2022, às 09:46:36
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.023.856/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 19.023.856/0001-00, com sede na estabelecida na AV INDEPENDENCIA, NÚMERO 992, COMPLEMENTO SALA 02, CEP 85.760-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO CAPANEMA, ENDEREÇO ELETRÔNICO URBANENGENHARIA@YAHOO.COM, TELEFONE (46) 9922-6578 através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUIZ EDUARDO URBAN, Portador(a) do RG 9.404.148-1 sob nº e CPFº 073.045.809-17, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:**

E-mail: URBANENGENHARIA@YAHOO.COM,

Telefone: (46) 9922-6578,

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LUIZ EDUARDO URBAN, portador(a) do CPF/MF sob n.º073.045.809-17, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 019/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Marmeireiro, 24 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO

URBAN:07304580917

Assinado de forma digital por LUIZ
EDUARDO URBAN:07304580917
Dados: 2022.03.26 16:30:39 -03'00'

Representante legal: LUIZ EDUARDO URBAN

RG: 9.404.148-1

CPF: 073.045.809-17

Cargo:Sócio Administrador

CNPJ:19.023.856/0001-00

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, estabelecida na AV INDEPENDENCIA, NÚMERO 992, COMPLEMENTO SALA 02, CEP 85.760-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO CAPANEMA, ENDEREÇO ELETRÔNICO URBANENGENHARIA@YAHOO.COM, TELEFONE (46) 9922-6578,, CNPJ nº **19.023.856/0001-00**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marmeleiro, 24 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO
URBAN:07304580917

Assinado de forma digital por LUIZ
EDUARDO URBAN:07304580917
Dados: 2022.03.27 14:45:40 -03'00'

Representante legal: LUIZ EDUARDO URBAN

RG: 9.404.148-1

CPF: 073.045.809-17

Cargo:Sócio Administrador

CNPJ: 19.023.856/0001-00



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA		Protocolo: PRC2210563648	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209164356	CNPJ 19.023.856/0001-00	Data de Ato Constitutivo 04/10/2013	Início de Atividade 24/09/2013
Endereço Completo Avenida INDEPENDENCIA, Nº 992, SALA 02, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS PERFURACOES E SONDAGENS ADMINISTRACAO DE OBRAS TESTES E ANALISES TECNICAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA CARGA E DESCARGA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS PARA AQUISICAO DE BENS E DIREITOS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome LUIZ EDUARDO URBAN	CPF/CNPJ 073.045.809-17	Participação no capital R\$ 95.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome DIECO RODRIGO DA SILVA	CPF/CNPJ 063.480.749-86	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LUIZ EDUARDO URBAN	CPF 073.045.809-17	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 06/07/2021	Número 20214284638	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901887602		CNPJ: 19.023.856/0003-72	
Endereço Completo AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 770, SALA 201 , CENTRO, Ampére, PR, CEP: 85640000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 09:12:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3GRNKUU.



PRC2210563648

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
170 949 007 1	LUIZ EDUARDO URBAN	Engenheiro Civil	PR- 116829/D	04/04/2 011	LUIZ EDUARDO URBAN:073 04580917 <small>Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO URBAN:07304580917 Dados: 2022.03.28 06:53:25 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeleiro, 24 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO
URBAN:07304580917

Assinado de forma digital por LUIZ
EDUARDO URBAN:07304580917
Dados: 2022.03.27 14:45:58 -03'00'

Representante legal: LUIZ EDUARDO URBAN

RG: 9.404.148-1

CPF: 073.045.809-17

Cargo: Sócio Administrador

CNPJ: 19.023.856/0001-00

139
[Handwritten signature]

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30840/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: LUIZ EDUARDO URBAN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116829/D

Registro Nacional : 1709490071

Registrado(a) desde : 04/04/2011

Filiação : JOSE ANTONIO URBAN

TEREZINHA FATIMA DE MORAES URBAN

Data de Nascimento : 21/10/1991

Documento de Identidade : 94041481 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 07304580917

Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 25/01/2017

Diplomação : 26/01/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56254 - LUIZ EDUARDO URBAN - ME

CNPJ: 19023856000100

Desde: 21/03/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

50706 - COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

CNPJ: 02002868000156

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 76113/2022.

140


Emitida via Internet em 15/03/2022 09:19:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

141
E

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 30842/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: LUIZ EDUARDO URBAN - ME

CNPJ: 19023856000100

Num. Registro: 56254

Registrada desde : 06/02/2014

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA CARAZINHO, 253 SALA 01 SANTA CRUZ

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia. Serviços de arquitetura. Serviços de cartografia, topografia e geodésia. Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias. Construção de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Perfurações e sondagens. Administração de obras. Testes e análises técnicas. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Fabricação de esquadrias de metal.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico. O Técnico em Agropecuária Luiz Eduardo Urban está habilitado a atuar na área de agropecuária respeitando os limites de suas atribuições. No caso de projetos, cada projeto está limitado ao valor máximo de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso XXXI do artigo 6º do Decreto 90922/85 alterado pelo Decreto 4560/02.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 19023856000100

1 - LUIZ EDUARDO URBAN

Carteira: PR-116829/D Data de Expedição: 04/04/2011

Desde: 18/03/2014 Carga Horária: 40: H/S Até: 24/01/2019

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2: H/D Até: 11/03/2019

Desde: 21/03/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

142



Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 76115/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/03/2022 09:20:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.